ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo n.: 4263/2015

CONCORRÊNCIA N. 90/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES N. 1 - HABILITAÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N. 2 – PROPOSTA

LOCAL: Sala de sessões públicas do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

DATA: 3-11-2021 **INÍCIO:** 14h18min

OBJETO: REFORMA PARCIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE MONDAÍ

Declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, servidora Anna Carolina Bauer Koller, e membros os servidores Douglas Rego das Neves, Marta Elisabete Souza Kracik (suplente do servidor Daniel Fachin Krause), Monica Cardoso Teixeira e Rafael Gonzaga Lima, foi informado que, em cumprimento à Lei Estadual 17.493/2018, as sessões públicas de aberturas dos envelopes das licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite serão transmitidas ao vivo, pelo canal YouTube.

A seguir, foi anunciado o nome das sociedades empresárias que apresentaram envelopes:

1	CONSTRUTORA BEM TE VI LTDA
2	CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA
3	CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELI
4	DFG CONSTRUTORA EIRELI
5	IGM ENGENHARIA LTDA ME

Ato contínuo, verificou-se que as sociedades empresárias CONSTRUTORA BEM TE VI LTDA, DFG CONSTRUTORA EIRELI e IGM ENGENHARIA LTDA ME enviaram envelopes únicos, que foram abertos em sessão, tendo sido constatado que em seu interior havia os envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, conforme previsão editalícia. Dentro do envelope único também constou o envelope n. 3 – Declaração comprobatória de enquadramento como ME/EPP de todas as três empresas.

A Comissão realizou a conferência dos protocolos e dos lacres nos envelopes entregues para a licitação. Também rubricaram os lacres dos **envelopes n. 2** – **PROPOSTA,** para posterior guarda destes envelopes na Diretoria de Material e Patrimônio.

A seguir, verificou-se que as sociedades empresárias CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA e CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELI apresentaram envelope n. 3 – Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de

pequeno porte, contendo suas declarações de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

Ainda, a sociedade empresária CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA apresentou Termo de Credenciamento da Sra. LEONI PARCIANELLO KILPP. Sendo assim, referida credenciada poderá se manifestar no chat público do YouTube, bem como nos demais atos deste certame.

Foi comunicado aos presentes que a Comissão Permanente de Habilitação Cadastral, no interstício entre a entrega dos envelopes e a sessão pública, efetuou a pesquisa nos cadastros relacionados nos incisos I a VI do subitem 5.1.1 do Edital, e não encontrou a existência de quaisquer sanções que impedissem as licitantes de participar da licitação.

Todas as sociedades empresárias estão cadastradas no SICAF e a empresa IGM ENGENHARIA LTDA ME também possui cadastro junto a este Tribunal, com CRC n. 66/2021, nos termos do subitem 9.1 do Edital, conforme Certidão emitida pela Comissão Permanente de Habilitação Cadastral, que passa a integrar a presente ata.

Por não haver objeção quanto à data e à hora nos protocolos de entrega dos envelopes, a Comissão passou à abertura dos **envelopes n. 1 – HABILITAÇÃO.**

Abertos os envelopes n. 1 – HABILITAÇÃO, a Comissão rubricou as folhas apresentadas.

Não houve apontamentos a serem consignados em ata.

A Ata, os envelopes e os documentos de habilitação das empresas serão juntados ao processo administrativo n. 4263/2015, fazendo parte integrante deste, e a seguir serão disponibilizados aos licitantes.

A Comissão fará o julgamento da habilitação posteriormente, a teor do disposto subitem 6.3 do edital: “A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da habilitação na sessão ou a suspenderá para a análise”.

Foi comunicado que o resultado do julgamento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, bem como será disponibilizada a Ata de julgamento no *site* deste Tribunal, no *Link*: Acesso Portais – Licitações, Contratos e Patrimônio – Licitações - Editais de Licitações – Licitações abertas.

Nada mais a ser consignado em ata, fica encerrada esta sessão às 14h48min e por mim, Douglas Rego das Neves, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Anna Carolina Bauer Koller
Presidente da Comissão

Douglas Rego das Neves
Membro

Marta Elisabete Souza Kracik
(suplente do servidor Daniel Fachin Krause)

Monica Cardoso Teixeira

Membro

Rafael Gonzaga Lima
Membro

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Rego das Neves**, **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 03/11/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Cardoso Teixeira**, **ANALISTA JURÍDICA**, em 03/11/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Elisabete Souza Kracik**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 03/11/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonzaga Lima**, **ENGENHEIRO CIVIL**, em 03/11/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Bauer Koller**, **ANALISTA JURÍDICA**, em 03/11/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5905389** e o código CRC **674DF57E**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRÉVIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO CADASTRAL, designada pela Portaria DGA n. 41, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria DGA n. 736, de 16 de junho de 2021, tendo em vista a determinação contida nos subitens 1.8 e item 5 do Edital da Concorrência n. 90/2021, CERTIFICA que, da análise da condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, verificou-se:

Ordem	Razão Social	CNPJ	CRC	SICAF	Impedimentos	Falência/Concordata/Recuperação Judicial	Regularidade Fiscal e Trabalhista
1	CONSTRUTORA BEM TE VI LTDA	06.985.460/0001-00	N	S	OK	OK	Falta CND Municipal (Itapiranga/SC)
2	CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA	13.345.161/0001-69	N	S	OK	Falta TJ/PR	OK
3	CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELI	11.517.944/0001-57	N	S	OK	OK	OK
4	DFG CONSTRUTORA EIRELI	26.411.419/0001-20	N	S	OK	OK	OK
5	IGM ENGENHARIA LTDA	13.591.643/0001-07	66/2021	S	OK	OK	OK

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Rego das Neves**, **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 03/11/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Cardoso Teixeira**, **ANALISTA JURÍDICA**, em 03/11/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Bauer Koller**, **ANALISTA JURÍDICA**, em 03/11/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5905097** e o código CRC **F608FAE4**.